

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Editor N° 003/2025/PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEI N° 2.680, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NAS ZONAS INDÍGENA, RURAL E URBANA, BEM COMO SEDE E ANEXOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC:

ASSISTENTE DE ALUNO (URBANO, RURAL E INDÍGENA)
AUXILIAR OPERACIONAL
CONTROLADOR DE ACESSO (URBANO)
CUIDADOR ESCOLAR (URBANO, RURAL E INDÍGENA)
FISCAL DE ROTA - TRANSPORTE ESCOLAR
MERENDEIRO (URBANO, RURAL E INDÍGENA)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (URBANO, RURAL E INDÍGENA)
MOTORISTA (URBANO, RURAL E INDÍGENA)
MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR (MELOSA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (URBANO, RURAL E INDÍGENA)
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR LICENCIADO EM ARTE
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (URBANO E INDÍGENA)
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA
PROFESSOR LICENCIADO EM CIÉNCIAS
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA
PROFESSOR LICENCIADO EM ENSINO RELIGIOSO
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESPANHOLA
PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - BRAILLE (URBANO E INDÍGENA)
PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - LIBRAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
VIGIA (URBANO, RURAL E INDÍGENA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino e à formação de cadastro de reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, é destinado à contratação por tempo determinado de profissionais, de acordo com a Lei n° 2.778, de 22 de dezembro de 2025, que irão atuar nas unidades de ensino do Município de Boa Vista, nas áreas indígena, rural e urbana, bem como na sede e anexos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 1.217, de 24 de dezembro de 2009 e Lei n° 2.778, de 22 de dezembro de 2025, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

1.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados para este fim por meio da Portaria n° 289/GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.4 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n° 1.217/09.

1.4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais n° 003/12, Lei n° 2.778, de 22 de dezembro de 2025, bem como pela Lei n° 1.217/09, as quais dispõem sobre contratação temporária e autorização para a realização deste

Processo Seletivo Simplificado, bem como às normativas regulamentadas em âmbito Municipal destes Profissionais.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista no endereço eletrônico <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/>.

1.7 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo/função ou para mais de uma unidade escolar da Macroárea 9. A ocorrência de duplicidade de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

2 – DA IMPUGNAÇÃO

2.1 O prazo para impugnação do presente Edital terá início em 24/12/2025 e encerrar-se-á às 16h do dia 25/12/2025, conforme disposto no cronograma constante no Anexo I.

2.2 O requerimento da impugnação (Anexo III) deverá ser enviado à Comissão de Seleção responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do e-mail seletivo.sme@edu.pmbv.rr.gov.br, no período estabelecido acima.

2.3 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

2.4 Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação contendo a indicação do item ou subitem deste Edital que será objeto da impugnação, bem como os dados pessoais do demandante, tais como: nome, número do CPF, endereço e telefones para contato.

2.5 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria 289/2025/GAB/SMEC.

2.6 Do julgamento previsto no item 2.5 acima não caberá recurso. A resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado oficial definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 Este processo seletivo destina-se, ainda, à formação de cadastro reserva.

3.2.1 Por cadastro reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste Edital e obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos da pontuação máxima, conforme tabelas constantes no item 9.6.

3.2.2 O cadastro de reserva será utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade descrito no subitem 3.1 do presente edital.

3.2.3 Esgotada a convocação dos aprovados e do cadastro de reserva para a localidade informada no ato da inscrição (área indígena e rural) e persistindo a necessidade de preenchimento das vagas, a SMEC poderá recorrer ao cadastro reserva de outras localidades, respeitando os critérios de proximidade das localidades e a ordem de classificação dos candidatos.

3.3 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal n° 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n° 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candida-

tos com deficiência.

3.3.1 É assegurado à pessoa com deficiência (PCD) o direito de candidatar-se a uma das vagas desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

3.3.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e necessidade da SMEC.

3.4 O Professor atuará na área da licenciatura de candidatura no Processo Seletivo, conforme Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBN.

3.5 A seleção será por meio da avaliação documental, avaliação de títulos e prova prática, de acordo com a exigência do cargo, conforme disposto neste Edital e compreenderá:

a) análise de documentos, de caráter eliminatório, momento em que será verificado se a documentação do candidato está em conformidade com o estabelecido no subitem 6.2, deste Edital.

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, momento em que serão avaliadas a titulação acadêmica e a experiência profissional do candidato, de acordo com os cargos e a disposição deste Edital.

c) prova prática de caráter classificatório, onde serão avaliadas as habilidades para os candidatos que con-

correm ao cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Libras.

3.6 O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos nos itens 6.2, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Os cargos/funções, quantitativo de vagas, remuneração e carga horária, encontram-se descritos na Tabela I.

4.2 Os professores das áreas específicas atuarão nas turmas dos anos finais do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

4.3 Os ocupantes dos cargos de Professor licenciado em pedagogia e áreas específicas poderão atuar em regime adicional de hora aula, conforme interesse e prévia autorização da Administração Pública Municipal.

4.4 O candidato que optar, no ato da inscrição, por concorrer a vagas destinadas à área rural e indígena deverá estar ciente de que todas as despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus financeiro, indenização, ajuda de custo ou resarcimento, em razão da escolha realizada pelo próprio candidato

TABELA I

		VAGAS					
Nº	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
1	ASSISTENTE DE ALUNO (ÍNDIGENA)	24	2	22	R\$ 1.971,03	Ensino Médio Completo	30h
2	ASSISTENTE DE ALUNO (RURAL)	10	1	9	R\$ 1.971,03	Ensino Médio Completo	30h
3	ASSISTENTE DE ALUNO (URBANO)	55	5	50	R\$ 1.971,03	Ensino Médio Completo	30h
4	AUXILIAR OPERACIONAL	10	1	9	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	40h
5	CONTROLADOR DE ACESSO (URBANO)	140	14	126	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	30h
6	CUIDADOR (INDÍGENA) ESCOLAR	16	2	14	R\$ 1.971,03 + R\$ 900,00 (Grat. de Comp. de Jornada, mediante opção pela jornada de 40h)	Ensino Médio Completo	30h
7	CUIDADOR (RURAL) ESCOLAR	21	2	19	R\$ 1.971,03 + R\$ 900,00 (Grat. de Comp. de Jornada, mediante opção pela jornada de 40h)	Ensino Médio Completo	30h
8	CUIDADOR (URBANO) ESCOLAR	470	47	427	R\$ 1.971,03 + R\$ 900,00 (Grat. de Comp. de Jornada, mediante opção pela jornada de 40h)	Ensino Médio Completo	30h
9	FISCAL DE ROTA TRANSPORTE ESCOLAR	-	3	3	R\$ 1.971,03	Ensino Médio Completo	40h
10	MERENDEIRO (INDÍGENA)	43	4	39	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	40h
11	MERENDEIRO (RURAL)	13	1	12	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	40h

12	MERENDEIRO (URBANO)	367	37	330	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	40h
13	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (INDÍGENA)	24	2	22	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	40h
14	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (RURAL)	36	4	32	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	40h
15	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (URBANO)	19	2	17	R\$ 1.694,76	Ensino Fundamental Completo	40h
16	MOTORISTA (INDÍGENA)	26	3	23	R\$ 1.971,03	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros devidamente registrados na CNH	40h
17	MOTORISTA (RURAL)	35	4	31	R\$ 1.971,03	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros devidamente registrados na CNH	40h
18	MOTORISTA (URBANO)	55	5	50	R\$ 1.971,03	Ensino Médio + CNH D/E + Curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros devidamente registrados na CNH	40h
19	MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR (MELOSA)	2	0	2	R\$ R\$ 1.971,03 + Adicional de periculosidade de 15%	Ensino Médio + CNH D/E + Curso Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) devidamente registrado na CNH	40h
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA (INDÍGENA)	58	6	52	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de conclusão do curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 5º semestre do Magistério Indígena	25h
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA (RURAL)	16	2	14	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura Plena em Pedagogia	25h
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA (URBANO)	206	21	185	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura Plena em Pedagogia	25h
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	6	0	6	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização na área de Educação Especial ou Curso de AEE com carga horária mínima de 100 horas	25h
24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA	12	1	11	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Magistério Normal Superior Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Comprovação (por meio de Certidão atualizada nos últimos 30 dias emitida pela Coordenação do curso) de conclusão do curso de Pedagogia; ter concluído ou estar cursando o 5º semestre do Magistério Indígena	25h
25	PROFESSOR LICENCIADO - ARTES	18	2	16	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Pedagogia com especialização em quaisquer linguagens da Arte (Visuais, Música, Dança e Teatro) ou Licenciatura em Arte (Visuais, Música, Dança e Teatro)	25h
26	PROFESSOR LICENCIADO - CIÊNCIAS	8	0	8	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza (Física e Química)	25h
27	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (INDÍGENA)	12	1	11	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
28	PROFESSOR LICENCIADO - EDUCAÇÃO FÍSICA (URBANO)	28	3	25	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Educação Física + registro ativo e regular no Conselho de Classe	25h
29	PROFESSOR LICENCIADO - ENSINO RELIGIOSO	2	0	2	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura Plena em ensino religioso ou ciências da religião, ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer	25h

						área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido até a data de publicação desta Lei; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Teologia ou Ensino Religioso	
30	PROFESSOR LICENCIADO - GEOGRAFIA	3	0	3	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Geografia	25h
31	PROFESSOR LICENCIADO - HISTÓRIA	2	0	2	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em História	25h
32	PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA ESPANHOLA	2	0	2	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Letras-Português com habilitação em língua espanhola	25h
33	PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA INGLESA	2	0	2	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Letras Português com habilitação em Língua Inglesa	25h
34	PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA PORTUGUESA	12	1	11	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Letras-Português	25h
35	PROFESSOR LICENCIADO - MATEMÁTICA	8	0	8	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura em Matemática	25h
36	PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - BRAILLE (URBANO)	1	0	1	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Complementação/Capacitação na área de Braille	25h
37	PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - BRAILLE (INDÍGENA)	1	0	1	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Complementação/Capacitação na área de Braille	25h
38	PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - LIBRAS	10	1	9	R\$ 3.083,79 + R\$ 1.000,00 (Gratificação de Incentivo à Docência)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização na área de Educação Especial; Complementação/Capacitação na área de Libras	25h
39	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	0	5	R\$ 2.178,98	Ensino Médio Completo + Técnico em Informática	30h
40	VIGIA (INDÍGENA)	21	2	19	R\$ 1.694,76 + 10% de Adicional Noturno	Ensino Fundamental	12x36
41	VIGIA (RURAL)	9	0	9	R\$ 1.694,76 + 10% de Adicional Noturno	Ensino Fundamental	12x36
42	VIGIA (URBANO)	187	19	168	R\$ 1.694,76 + 10% de Adicional Noturno	Ensino Fundamental	12x36

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos relacionados:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos homens;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir aptidão física e mental;
- g) Possuir diploma de conclusão de curso superior ou certificado de conclusão de nível médio, conforme exigência do cargo/função pretendido, com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada;
- h) Atender às condições específicas descritas para o preenchimento do cargo/função pretendido, conforme Tabela I.
- i) Não possuir penalidade administrativa vigente aplicada em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos de prescrição previstos na Lei Complementar Municipal nº 003/2012.

5.2 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://concursos.boavista.rr.gov.br/>, no período de 26/12/2025 a 04/01/2025. O processo de inscrição ocorrerá por etapas, organizadas conforme a zona de atuação, os cargos ofertados e os dias específicos definidos, de acordo com o cronograma apresentado a seguir e detalhado no Anexo I deste Edital, que integra o presente instrumento para todos os efeitos legais:

I – Zona Urbana

- a) 1ª Etapa – Inscrições para os cargos de Assistente de Aluno e Cuidador Escolar, a serem realizadas nos dias 26 e 27/12/2025;
- b) 2ª Etapa – Inscrições para os cargos de Auxiliar Operacional, Controlador de Acesso, Merendeira e Técnico em Informática, a serem realizadas nos dias 28 e 29/12/2025;
- c) 3ª Etapa – Inscrições para os cargos de Fiscal de Rota - Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar,

Motorista, Motorista de Caminhão Comboio (Melosa), Vigia, Professor Licenciado em Pedagogia, Braille, Libras e áreas específicas, a serem realizadas nos dias 30, 31/12/2025 e 01/01/2026.

II – Zona Rural e Indígena

a) Fase Única – Inscrições para os cargos de Assistente de Aluno, Cuidador Escolar, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Vigia, Professor Licenciado em Pedagogia, Sala de Recursos Multifuncionais, Língua Materna, Braille e Educação Física, a serem realizadas nos dias 02, 03 e 04/01/2026.

6.1.1 Eventuais dúvidas referentes ao edital e ao processo de inscrição no sistema on-line poderão ser esclarecidas durante o período de inscrições, por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (95) 98411-9421, no horário das 08h às 14h.

6.1.2 Os documentos anexos devem ser enviados no ato da inscrição, via upload da imagem digitalizada dos documentos originais, em frente e verso (sempre que houver).

6.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.

6.1.4 Todos os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.1.5 Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a finalização da inscrição.

6.1.6 Diplomas, certificados, declarações, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhadas de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o candidato apresentar declaração de conclusão de curso, esta deve estar com atualizada (emitida há, no máximo, 60 dias da data da apresentação), emitida por instituição credenciada.

6.1.7 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes da norma que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

6.1.8 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.9 No endereço eletrônico informado no subitem 6.1 estarão disponíveis o Edital, a ficha de inscrição online e os anexos.

6.1.10 O candidato deverá observar rigorosamente a etapa, o cargo e o período correspondente à sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações, não sendo permitidas inscrições fora das datas estabelecidas no cronograma oficial.

6.2 Documentos obrigatórios, que deverão ser anexados no ato da inscrição:

a) Documento Oficial com Foto que conste o número de RG e/ou CPF;

b) Escolaridade compatível com o cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;

c) Para o cargo de Motorista, curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros devidamente registrados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução N° 789/2020;

d) Para o cargo de Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor (Melosa), curso Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) devidamente registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução N° 789/2020.

e) Para o cargo de Técnico em Informática, Curso/Diploma de conclusão do curso Técnico em Informática.

f) Para candidato PCD, laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.3 No ato da inscrição poderão ser anexados os seguintes documentos para fins de análise curricular:

a) Certificados ou declarações de cursos de capacitação relacionados à área ou função para a qual o candidato concorre, realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até o dia anterior à publicação deste edital.

b) Comprovação de experiência profissional na área pretendida.

6.3.1 O certificado ou a declaração de participação deverá conter identificação clara da instituição promotora, incluindo razão social, CNPJ, assinatura do responsável legal ou certificador, bem como mecanismos de validação que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como código de validação, QR Code, link eletrônico oficial ou outro meio idôneo de conferência.

6.3.2 A Administração Pública reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive por meio de diligência junto à instituição emissora. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato estará sujeito ao desligamento/rescisão contratual.

6.3.3 Para fins de comprovação de experiência profissional em cargos da iniciativa privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contendo os registros que comprovem a experiência profissional exigida.

6.3.4 Para fins de comprovação de exercício de cargo ou emprego público, deverá ser anexada Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida e assinada pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão ou entidade, contendo, obrigatoriamente, o período de exercício, com as datas de admissão e desligamento, se for o caso, bem como a especificação do cargo ou função ocupada.

6.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.5 É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo ou para mais de uma unidade escolar da Macroárea 9, devendo o interessado, no ato da inscrição, optar por um único cargo e por apenas uma unidade escolar dessa Macroárea. A ocorrência de duplicidade de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

6.6. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

7 – DAS CONTRATAÇÕES

7.1 A convocação do candidato classificado obedecerá exclusivamente a necessidade e a supremacia do interesse da Administração Pública e será publicada no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme previsto neste Edital.

7.2 O envio das documentações necessárias para a contratação, bem como a assinatura do contrato, serão realizadas por meio do Portal do Cidadão, disponível no endereço eletrônico <https://cidadao.boavista.rr.gov.br/>.

7.3 Caso o candidato classificado e convocado não encaminhe as documentações necessárias para contratação ou não aceite a contratação, será excluído do seletivo, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

7.4 Documentações necessárias para a contratação:

a) Comprovante de residência atual, com CEP;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular do CPF;

- c) Carteira de Identidade (RG);
d) Título de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
e) Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física);
f) Certidão de Nascimento/Casamento ou averbação se for separado;
g) Comprovante de estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
h) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
i) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
j) RG ou Certidão de Nascimento dos filhos, com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
k) Certidão Negativa Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br);
l) Certidão Negativa Cível e Criminal / Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
n) Declaração de Dependentes;
o) Declaração de Idoneidade Funcional;
p) Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
q) Declaração de Aptidão Física e Mental;
r) Para os cargos de Motorista, curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiros devidamente registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme a Resolução No 789/2020.
s) Registro válido junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Professor Licenciado - Educação Física;
t) Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA;
u) Certificado e Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
v) Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe; (caso houver)
w) Certidão de regularidade com o Conselho; (caso houver)
x) Declaração de Bens e Valores;
y) Informar o E-MAIL.

7.5 A contratação temporária pretendida por este Edital terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período e se extinguirá:

- a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por conveniência administrativa.

8 – DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação à presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA III

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA E DE ÁREAS ESPECÍFICAS

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Pós - Graduação Stricto / Lato Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	20	20
Pós-Graduação Stricto / Lato Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	10	10
Certificado ou declaração de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação ou na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 4 (quatro) certificados	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 3 (três) anos (sem sobreposição de tempo).	5	15
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA IV

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA INDÍGENA)

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Pós - Graduação Stricto / Lato Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	20	20
Pós-Graduação Stricto / Lato Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	10	10
Certificado ou declaração de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação ou na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 4 (quatro) certificados	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 3 (três) anos (sem sobreposição de tempo).	5	15
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	110 pontos	

TABELA V

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - BRAILLE

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Pós-Graduação – Especialização em Braille Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	5	5
Cursos de Capacitação Professor Licenciado Pedagogo – Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área do cargo pretendido, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 4 (quatro) certificados	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	15	30
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	

TABELA VI

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - BRAILLE (ÁREA INDÍGENA)

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	15	15
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	10	10
Pós-Graduação – Especialização em Braille Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	5	5
Cursos de Capacitação Professor Licenciado Pedagogo – Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área do cargo pretendido, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 4 (quatro) certificados	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	15	30
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	110	

TABELA VII

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA – LIBRAS

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	15	15
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	10	10
Pós-Graduação – Especialização em Libras Máximo: 01 (um) certificado Obs.: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma.	5	5
Cursos de Capacitação Professor Licenciado – Libras com carga horária de 80h , na área do cargo pretendido, realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 2 (dois) certificados Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	5	10
TOTAL	60 PONTOS	
Avaliação Prática	Pontuação	
Tradução Simultânea - Traduzir um vídeo de 5 minutos em Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais - Libras;	10	
Tradução Simultânea - Traduzir um vídeo de 5 minutos em Língua Brasileira de Sinais - Libras para Língua Portuguesa;	10	
Planejamento de aula - Apresentar um plano para um aluno surdo em L1 - Língua Brasileira de Sinais - Libras e propostas de ensino da L2 - Língua Portuguesa na modalidade escrita. (Tema determinado pelo candidato)	20	
TOTAL	40	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	

TABELA VIII

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	20	20
Certificado ou declaração, de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação ou na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , realizado nos últimos 05 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	110	

TABELA IX

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação Stricto / Lato Sensu em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Máximo: 01 (um) certificado	20	20
Certificado ou declaração de participação em curso de capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas , realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	10	20
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	110	

TABELA X

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALUNO / AUXILIAR OPERACIONAL / CONTROLADOR DE ACESSO / CUIDADOR ESCOLAR / FISCAL DE ROTA - TRANSPORTE ESCOLAR / MERENDEIRO / MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR / MOTORISTA / MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR (MELOSA) / TÉCNICO EM INFORMÁTICA / VIGIA

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de participação em curso de capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas , realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	20	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

TABELA XI

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALUNO (INDÍGENA) / CUIDADOR ESCOLAR (INDÍGENA) / MERENDEIRO (INDÍGENA) / MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (INDÍGENA) / MOTORISTA (INDÍGENA) / VIGIA (INDÍGENA)

Especificação de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de participação em curso de capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas , realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até o dia anterior à publicação deste edital. Máximo: 3 (três) certificados	20	60
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo).	20	40
Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		110

9 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria 289/2025/GAB/SMEC.

9.2 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de acordo com os subitem 6.2, de caráter eliminatório;**
- b) Avaliação de títulos, de acordo com as Tabelas III a XI, de caráter classificatório.**
- c) Prova prática, para o cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - LIBRAS, de acordo com a Tabela VII, de caráter classificatório.**

9.3 Para a computação de pontos na avaliação de títulos, serão considerados os critérios estabelecidos nas Tabelas III a XI deste Edital.

9.3.1 Na avaliação de títulos, só serão considerados, os certificados ou declaração de participação, concluídos até o dia anterior à publicação deste edital, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

9.3.2 O certificado ou a declaração de participação deverá conter identificação clara da instituição promotora, incluindo razão social, CNPJ, assinatura do responsável legal ou certificador, bem como mecanismos de validação que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como código de validação, QR Code, link eletrônico oficial ou outro meio idôneo de conferência.

9.3.3 A Administração Pública reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive por meio de diligência junto à instituição emissora. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato estará sujeito ao desligamento/rescisão contratual.

9.4 Na avaliação de títulos, o resultado será a somatória da pontuação, de acordo com as Tabelas III a XI deste Edital.

9.5 Não serão considerados para pontuação na Avaliação de Títulos:

- a) Título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento e certificado de mini-curso do evento);
- b) Título de participação sem especificação de carga horária;
- c) Título com carga horária inferior ao exigido neste Edital;
- d) Comprovante de estágio (acadêmico, Menor Aprendiz, dentre outros tipos);
- e) Título de bolsista de entidades de pesquisa;
- f) Artigos (de qualquer tipo);
- g) Cópia de contrato de trabalho;
- h) Atestado de capacidade técnica;
- i) Títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.
- j) Títulos ou certificados realizados fora do período estabelecido neste Edital.

9.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos da pontuação máxima, conforme o estabelecido na Tabela I.

9.6.1 Os candidatos com pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

9.7 O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

9.8 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, será critério de desempate:

9.8.1 Maior pontuação por tempo de serviço, na área desejada;

9.8.2 Maior idade;

9.8.3 Para os cargos na área indígena, a apresentação de Carta de Apoio da Comunidade, atualizada nos últimos 30 (trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º Tuxauas).

10 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

10.1 As atribuições dos candidatos contratados mediante este Processo Seletivo são as descritas no Anexo II deste Edital.

11 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

11.2 Após a análise dos recursos, o resultado oficial definitivo será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>.

12 – DOS RECURSOS

12.1 O formulário de recursos Anexo III, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, encaminhado para o e-mail seletivo.sme@edu.pmbv.rr.gov.br.

12.1.1 O formulário de recurso poderá ser utilizado para impugnação do edital, inscrição preliminar e análise curricular preliminar.

12.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado. Fica vedada a inclusão de documentos que

não tenham sido anexados no ato da inscrição.

12.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo I.

12.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado oficial definitivo deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14 – DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado oficial definitivo, respeitando o prazo limite, e poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por igual período.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.2 Caberá à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos inscritos e do resultado final do certame.

15.3 As etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão descritas no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

15.4 Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

15.5 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

15.6 As despesas decorrentes das contratações temporárias correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

15.7 O montante orçamentário será alocado para garantir o pagamento da remuneração mensal e encargos legais dos profissionais contratados.

15.8. A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar e contratar os profissionais estritamente dentro da disponibilidade financeira e da necessidade devidamente comprovada, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

15.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do edital	24/12/2025
2	Prazo para impugnação do edital	24 e 25/12/2025 (até às 16h)
3	Inscrições (Zona Urbana)	
3.1	1ª Etapa: Cuidador e Assistente de Aluno	26 e 27/12/2025
3.2	2ª Etapa: Auxiliar Operacional, Controlador de Acesso, Merendeira e Técnico em Informática	28 e 29/12/2025
3.3	3ª Etapa: Fiscal de Rota - Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor (Melosa), Vigia, Professor Licenciado em Pedagogia, Braille, Libras e áreas específicas	30, 31 e 01/01/2026
4	Inscrições (Zona Rural e Indígena)	
4.1	Fase única: Assistente de Aluno, Cuidador, Merendeiro, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Vigia e Professor Licenciado em Pedagogia, Sala de Recursos Multifuncionais, Língua Materna, Braille e Educação Física	02, 03 e 04/01/2026
5	Publicação preliminar das inscrições	05/01/2026
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	06/01/2026 (até às 16h)
7	Publicação do resultado definitivo de inscritos e Publicação do resultado preliminar da análise curricular dos candidatos para cargo: Professor Licenciado Pedagogia – Libras	07/01/2026
8	Prazo para interposição de recurso contra a análise curricular dos candidatos para cargo: Professor Licenciado Pedagogia – Libras	08/01/2026
9	Publicação do resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos. Publicação do resultado definitivo da análise curricular dos candidatos para cargo: Professor Licenciado Pedagogia – Libras e Convocação para realização da prova prática.	09/01/2026
10	Prazo para interposição de recurso contra a análise curricular dos demais cargos.	09, 10 e 11/01/2026 (até às 16h)
11	Publicação do resultado definitivo da análise curricular dos candidatos para cargo: Professor Licenciado Pedagogia – Libras e Convocação para realização da prova prática.	12/01/2026
12	Publicação do resultado definitivo da análise curricular dos demais cargos e convocação para apresentação de documentações.	14/01/2026
13	Resultado preliminar da prova prática dos candidatos para cargo: Professor Licenciado Pedagogia – Libras	15/01/2026
14	Prazo para interposição de recurso da prova prática dos candidatos para cargo: Professor Licenciado Pedagogia – Libras	16/01/2026
15	Publicação do resultado definitivo da prova prática dos candidatos para cargo: Professor Licenciado Pedagogia – Libras e convocação para apresentação de documentações.	21/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Assistente de Aluno (Urbano, Rural e Indígena)	Orientar os alunos nos aspectos comportamentais, zelando pelo cumprimento dos horários das atividades escolares; Assistir os alunos nos refeitórios, durante os intervalos e nos horários de lazer, zelando por suas integridades físicas; Auxiliar o corpo docente com os materiais necessários a execução de suas atividades e nos problemas disciplinares e de assistências aos alunos; Auxiliar no encaminhamento dos alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Promover o recolhimento e a guarda de objetos esquecidos nas dependências das unidades de ensino; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre os alunos; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Auxiliar Operacional	Auxiliar na recepção, conferência, descarga e armazenamento de materiais de consumo, permanentes e didáticos, zelando pela correta acomodação no depósito; Separar, preparar e distribuir materiais de consumo, permanentes, didáticos, equipamentos e componentes, conforme solicitações das unidades administrativas e escolares; Controlar o estoque, registrando entradas, saídas e movimentações de materiais, bem como informando à chefia sobre necessidades de reposição ou irregularidades; Realizar a movimentação interna de materiais, incluindo organização de prateleiras, identificação, limpeza e conservação dos produtos e do espaço físico do depósito; Auxiliar no recolhimento, triagem e armazenamento de materiais inservíveis ou ociosos, seguindo orientações e normas de segurança; Apoiar a expedição de materiais, garantindo correta separação, embalagem, conferência e documentação necessária; Atuar nas rotinas operacionais do setor, colaborando com inventários, organização geral e cumprimento de procedimentos administrativos; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e complexidade do cargo.
	Controlar o acesso de alunos, pais, servidores e visitantes às dependências da unidade escolar, garantindo a identificação e o registro de entrada quando necessário; Recepçionar e orientar

Controlador de Acesso	visitantes, encaminhando-os aos setores adequados conforme as normas e procedimentos da escola; Zelar pelo cumprimento dos horários de entrada e saída dos alunos, acompanhando o fluxo e comunicando à gestão eventuais situações irregulares; Abrir e fechar portões e acessos da unidade escolar, observando protocolos de segurança; Realizar rondas periódicas no perímetro e nas áreas comuns da escola, observando o fluxo de pessoas e identificando situações incomuns, comunicando-as à gestão escolar; Comunicar imediatamente à equipe gestora qualquer ocorrência, anomalia ou suspeita de risco identificada dentro ou no entorno da escola; Controlar a entrada de pessoas não autorizadas, somente permitindo o acesso mediante prévia autorização da gestão escolar; Apoiar a organização e o controle de acesso durante eventos, reuniões e atividades realizadas pela escola, conforme orientação da gestão; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e complexidade do cargo.
Cuidador Escolar (Urbano, Rural e Indígena)	Prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene pessoal e alimentação dos alunos públicos-alvo das creches e da educação especial, dentro e fora da sala de aula, zelando pelo bem-estar, saúde, segurança, cultura e lazer dos discentes; Dispor de cuidado aos alunos, de acordo com as necessidades e/ou deficiências apresentadas, para evitar possíveis acidentes e promover o trânsito com segurança nas dependências físicas do ambiente escolar; Controlar e acompanhar, caso necessário, o horário e a ingestão de medicamentos, sob a coordenação da gestão da instituição escolar, orientação da família e/ou prescrição do especialista; Auxiliar os alunos públicos-alvo das creches e da educação especial nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas, conforme orientação da equipe escolar, professor e demais profissionais; Observar o aluno na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos; Estimular o desenvolvimento dos alunos públicos-alvo das creches e da educação especial, respeitando seus valores, individualidade, faixas etárias e diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Fiscal de Rota - Transporte Escolar	Fiscalizar o cumprimento das rotas, itinerários e horários estabelecidos para o transporte escolar, comunicando irregularidades à chefia imediata; Realizar vistorias periódicas nos veículos utilizados no transporte escolar, avaliando o atendimento às normas de segurança, conservação e documentação exigida; Verificar a conduta de motorista durante o percurso escolar, observando o cumprimento das normas e procedimentos regulamentares; Acompanhar as inspeções técnicas obrigatórias dos veículos que prestam serviço à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, registrando suas condições e eventuais pendências; Controlar os mapas diários de quilometragem e demais registros operacionais necessários ao acompanhamento das rotas e à gestão do serviço; Receber e registrar demandas, reclamações e informações de pais, alunos, motoristas e unidades escolares relacionadas ao transporte, encaminhando à chefia para providências; Preencher relatórios e fichas de acompanhamento das rotas, consolidando dados e informações sobre a execução do serviço; Colaborar com as unidades escolares e com as equipes de transporte na articulação necessária ao funcionamento adequado do serviço, sem prejuízo das atribuições fiscalizatórias; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
Merendeiro (Urbano, Rural e Indígena)	Preparar e executar o processo de manipulação da alimentação escolar, observando as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) e dos demais órgãos de controle; Realizar atividades de higienização, organização e conservação da cozinha, copa, despensa e utensílios utilizados no preparo e no serviço da alimentação escolar, seguindo as boas práticas de manipulação de alimentos; Zelar pelo armazenamento adequado dos gêneros alimentícios, verificando condições de conservação, validade, organização e identificação dos produtos; Servir a alimentação escolar aos alunos, garantindo o cumprimento das orientações nutricionais e o adequado fracionamento das porções; Registrar e comunicar à equipe gestora eventuais irregularidades relacionadas a estoque, validade, perda de alimentos ou condições inadequadas dos insumos; Participar de cursos, treinamentos e demais ações de formação relacionadas às práticas de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional; Auxiliar nas rotinas administrativas referentes ao controle básico de estoque dos gêneros alimentícios e utensílios, conforme orientação da equipe gestora; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
Monitor de Transporte Escolar (Urbano, Rural e Indígena)	Receber e acomodar os alunos no transporte escolar, verificando o uso correto do cinto de segurança e zelando pela segurança durante o embarque, o trajeto e o desembarque; Realizar a chamada diária no embarque e desembarque, no início e no término das aulas, comunicando à escola quaisquer ausências ou ocorrências relevantes; Orientar os alunos quanto às normas de segurança, comportamento e uso adequado do transporte escolar; Auxiliar na condução dos alunos no trajeto entre o transporte escolar e as dependências da unidade de ensino, garantindo organização e segurança; Entregar à secretaria da escola livros, cadernos ou demais objetos deixados pelos alunos no interior do veículo; Apoiar a equipe escolar em atividades que envolvam o deslocamento de alunos, inclusive para o refeitório, mantendo a disciplina e a integridade

	<p>física dos estudantes; Prestar assistência aos alunos em períodos de recreação ou tempo livre, quando houver risco de acidentes ou necessidade de supervisão; Participar das atividades cívicas, culturais e pedagógicas promovidas pela unidade escolar, quando relacionadas ao acompanhamento e organização dos alunos; Auxiliar, quando solicitado, em situações disciplinares envolvendo alunos durante o transporte e nos deslocamentos sob sua responsabilidade, comunicando sempre à equipe gestora; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e complexidade do cargo.</p>		
Motorista (Urbano, Rural e Indígena)	<p>Conduzir veículos oficiais no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, observando rigorosamente as normas de segurança e as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Realizar verificação diária das condições do veículo sob sua responsabilidade, incluindo níveis de água e óleo, pneus, equipamentos obrigatórios, sistemas de iluminação e sinalização, comunicando à chefia quaisquer irregularidades identificadas; Manter o veículo limpo e organizado, zelando pelas condições de uso e preservação do patrimônio público; Registrar e informar o consumo de combustível e demais dados operacionais necessários ao controle da frota; Auxiliar nas atividades de transporte logístico, realizando a entrega de merenda escolar, materiais administrativos, equipamentos e livros didáticos às unidades escolares urbanas, rurais e indígenas, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Transportar servidores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para creches, escolas, unidades administrativas do Município e demais órgãos, quando solicitado; Acompanhar inspeções periódicas e manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário, contribuindo com informações sobre o funcionamento do veículo; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.</p>	Professor de Educação Básica Indígena - Língua Materna	(macuxi e wapixana) nas comunidades indígenas; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas do ensino da língua materna, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar de elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar, valorizando a cultura indígena; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor (Melosa)	<p>Conduzir e manobrar o caminhão comboio destinado ao abastecimento e à lubrificação dos veículos da frota escolar, observando as normas de circulação e segurança previstas na legislação vigente; Planejar e cumprir rotas de atendimento, garantindo a prestação dos serviços de abastecimento e lubrificação nos locais programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Realizar atividades de abastecimento de combustíveis e lubrificação dos veículos do transporte escolar, observando procedimentos técnicos, ambientais e de segurança operacional; Executar verificações básicas e rotinas de manutenção preventiva relacionadas ao caminhão comboio, tais como checagem de níveis, pressão de pneus, funcionamento de bombas e integridade dos equipamentos; Preencher registros, formulários, ordens de manutenção e demais documentos pertinentes ao abastecimento, à lubrificação e às condições operacionais do veículo e dos equipamentos; Comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades encontradas nos veículos abastecidos ou no próprio caminhão comboio, incluindo vazamentos, falhas mecânicas, entupimentos ou anomalias relacionadas a combustíveis e lubrificantes; Consultar manuais técnicos, instruções de serviço e planos de manutenção, aplicando os procedimentos necessários à operação segura e eficiente do caminhão comboio; Elaborar relatórios de atividades, mantendo a chefia informada sobre demandas atendidas, condições operacionais dos veículos abastecidos e eventuais problemas identificados; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo, conforme determinação da chefia imediata.</p>	Professor de Educação Básica Sala de Recursos Multifuncionais (Rural e Indígena)	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Orientar sobre o uso de recursos de tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
Professor de Educação Básica Indígena - Ensino Fundamental e Infantil	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar respeitando valores, costumes e fortalecendo a cultura indígena; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem, considerando valores, costumes e a cultura indígena; Exercer a docência na educação básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, baseada no respeito e na ética, bem como estabelecendo a relação com o fazer artístico, das culturas e suas manifestações, do contexto histórico e social, ao qual a arte está inserida; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar de elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>	Professor Licenciado - Artes (Urbano e Rural)	Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos de Ciências, promovendo a investigação, o pensamento crítico e a compreensão do mundo natural; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar de elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, inclusive aqueles necessários à experimentação científica; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar respeitando valores, costumes e fortalecendo a cultura indígena; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem da língua materna (macuxi e wapixana), considerando valores, costumes e a cultura indígena; Promover o ensino da língua materna</p>	Professor Licenciado - Ciências	Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento da educação física, visando a promoção de atividades esportivas dos alunos; Executar atividades da educação física e esportiva junto ao corpo discente, as quais promovam o desenvolvimento de jogos, danças, lutas e ginástica, entre outras; Exercer a docência na educação básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas,
		Professor Licenciado - Educação Física (Urbano, Rural e	

Indigena	<p>afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar de elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>	<p>como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, incluindo aqueles relacionados ao ensino da Língua Portuguesa; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
Professor Licenciado - Ensino Religioso	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos de Ensino Religioso, promovendo valores éticos, respeito à diversidade cultural e liberdade de crença, de acordo com a legislação vigente; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, inclusive aqueles relacionados ao Ensino Religioso; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem de Língua Espanhola; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos da Língua Portuguesa, promovendo a integração, a participação e a convivência democrática pautada no respeito e na ética; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, incluindo aqueles relacionados ao ensino da Língua Espanhola; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
Professor Licenciado - Geografia	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem de Geografia; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos de Geografia, promovendo a compreensão das relações espaciais, ambientais, sociais e culturais; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, inclusive aqueles relacionados ao ensino de Geografia; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem de Língua Inglesa; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos de Língua Inglesa, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, incluindo aqueles relacionados ao ensino de Língua Inglesa; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
Professor Licenciado - História	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem de História; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos de História, promovendo a análise crítica do passado e a compreensão das relações temporais e sociais; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, inclusive aqueles relacionados ao ensino de História; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem de Matemática; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos de Matemática, favorecendo o pensamento lógico, a resolução de problemas e o raciocínio crítico; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar, incluindo aqueles relacionados ao ensino de Matemática; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
Professor Licenciado – Língua Portuguesa	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos específicos da Língua Portuguesa, estimulando a leitura, escrita, oralidade e análise linguística; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem</p>	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem com a utilização do sistema Braille; Exercer a docência de maneira a estimular o desenvolvimento dos alunos por meio do sistema Braille, visando proporcionar a integração e a convivência democrática deles, em todas as situações, mesmo quando fora da sala de aula; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Participar de elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Planejar, junto com os professores do ensino regular e de atendimento especializado, atividades e materiais de apoio pedagógico que atendam as potencialidades e especificidades</p>

do aluno cego, bem como o uso das tecnologias assistivas; Realizar a transposição didático-pedagógica, respeitando as especificidades da aprendizagem da criança e/ou aluno cego nas modalidades de ensino e demais situações apresentadas no contexto escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

Professor Licenciado - Libras	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Exercer a docência de maneira a estimular o desenvolvimento dos alunos por meio da aplicação de LIBRAS, visando proporcionar a integração e a convivência democrática deles, em todas as situações, mesmo quando fora da sala de aula; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar de elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Planejar, junto com os professores do ensino regular e de atendimento especializado, atividades e materiais de apoio pedagógico que atendam as potencialidades e especificidades da criança e/ou aluno surdo, bem como, o uso das tecnologias assistivas; Realizar a transposição didático-pedagógica, respeitando as especificidades da aprendizagem do aluno surdo nas modalidades de ensino e demais situações apresentadas no contexto escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
-------------------------------	---

Professor Licenciado - Pedagogia (Urbano e Rural)	<p>Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular municipal e calendário escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino-aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Auxiliar na emissão de relatórios e no processo de diagnóstico para análise e melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do desempenho escolar; Participar de elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no diário de classe, bem como produzir relatórios exigidos pela secretaria escolar e coordenação pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos; Colaborar com o gerenciamento, organização e atualização de materiais e outros documentos pedagógicos da unidade escolar; Subsidiar o trabalho de coordenação nas rotinas pedagógicas, visando interligar a comunidade escolar e ampliar a aprendizagem dos alunos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
---	--

Técnico em Informática	<p>Instalar, configurar, testar e realizar manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de TI, incluindo redes de dados, cabeamento, pontos de acesso e equipamentos; Prestar suporte técnico ao sistema de ponto eletrônico, realizando diagnóstico, manutenção de equipamentos, configuração de leitores e orientação aos usuários; Identificar e solucionar falhas em hardware, software e conexões de rede, encaminhando para atendimento especializado quando necessário; Solicitar e acompanhar serviços externos de manutenção, informando problemas detectados e verificando a execução dos reparos; Orientar usuários sobre uso de equipamentos, sistemas e infraestrutura tecnológica, registrando as demandas atendidas; Organizar e atualizar registros, documentos e históricos de manutenção, especialmente os relacionados ao sistema de ponto eletrônico; Zelar pelos equipamentos e pelo ambiente de trabalho, garantindo conservação e uso adequado dos materiais; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.</p>
------------------------	---

Vigia (Urbano, Rural e Indígena)	<p>Abrir e fechar as dependências da unidade escolar nos horários pré-estabelecidos, seguindo orientações da gestão; Monitorar a entrada e a circulação de pessoas no ambiente escolar durante o turno de trabalho, permitindo o acesso apenas a indivíduos autorizados e comunicar à direção situações atípicas ou suspeitas; Zelar pelo patrimônio da escola, observando a integridade das instalações, equipamentos e bens, e informar imediatamente à gestão qualquer irregularidade, dano ou indício de violação; Realizar rondas internas e externas de observação, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, quando escalado, registrando e comunicando à gestão quaisquer ocorrências relevantes; Verificar diariamente as instalações elétricas e hidráulicas de uso comum, identificando situações de desperdício, risco ou mau funcionamento e comunicando para providências; Manter a gestão informada sobre fatos ocorridos no turno de trabalho, registrando ocorrências e colaborando para o bom funcionamento da unidade escolar; Zelar pela organização básica e pela adequada utilização dos espaços de circulação, contribuindo para a preservação das condições de uso da unidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza e a complexidade do cargo, conforme orientação da chefia imediata.</p>
----------------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

2 Os recursos considerados consistentes ou imprestáveis, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3 Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DATA:

Assinatura do (a) Candidato (a):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA**

PORTARIA N°290/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do decreto nº 1186/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 281/2024-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 6246, de 06 de dezembro de 2024, que criou a Comissão de Pele e Feridas do Hospital da Criança Santo Antônio, cujo objeto é a sua instauração, composição e funcionamento, nos termos do Art.2º:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a Comissão de Pele e Feridas do Hospital da Criança Santo Antônio.

Art. 2º - A Comissão de Pele e Feridas do Hospital da Criança Santo Antônio será composta por:

ORD.	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT.	ATIBUIÇÃO
01	Elton John Almada de Sousa	Enfermeiro	012.146.602-74	954481	Presidente
02	Ellen Tatiani de Souza Weimann	Médica dermatologista	523.042.212-20	8502481	Vice-presidente
03	Beatriz Oliveira Fernandes	Enfermeira	183.016.538-09	954089	Secretária
04	Daniela Trindade de Sousa	Enfermeira	631.056.242-87	847574	Membro
05	Francisco Guimarães Costa Júnior	Enfermeiro	796.253.982-87	29465	Membro
06	Jurema do Socorro de Souza Monteiro	Enfermeira	207.431.812-04	953944	Membro
07	Priscila Roland Costa Almeida	Farmacêutica	920.836.173-04	958020	Membro
08	Lisiany Nogueira de Melo	Nutricionista	011.019.214-12	25885	Membro
09	Karina Brasil Wanderley	Enfermeira	802.680.992-00	847577	Membro

Art. 3º - A Comissão terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**